



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 19 JUNHO DE 2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

Lei Ordinária nº 1.466/2017
BAYEUX/PB, 19 de junho de 2017
(Projeto de Lei Ordinária 03/2017 – Poder Executivo)

Antera dispositivo de Lei Municipal nº
1.452/2016, para autorizar o Poder Executivo a
majorar o limite de suplementação de dotações
orçamentárias do exercício financeiro vigente.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Emenda à Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1.452, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total de despesa ficada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
(...)”

Art. 2º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, previstos na Lei Orçamentária Municipal de 2017, em mais 2% (dois por cento), para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, sendo revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux – PB, 19 de junho de 2017.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito